

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**  
**Regulamento n.º 18/2009 de 20 de Julho de 2009**

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores:

Torna público, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 18 de Junho de 2009, aprovou o Regulamento municipal de indemnização civil por sinistro ocorrido em vias municipais da responsabilidade do município de Lagoa, que se anexa e cuja proposta fora oportunamente objecto de apreciação pública, conforme Regulamento n.º 126/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 57, de 23 de Março de 2009.

10 de Julho de 2009. - O Presidente da Câmara Municipal, João Antonio Ferreira Ponte.

**Regulamento municipal de indemnização civil por sinistro ocorrido em vias municipais,  
da responsabilidade do município de Lagoa.**

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento define as regras procedimentais para a atribuição de indemnizações, por sinistros ocorridos em Vias Municipais pertencentes ao Concelho de Lagoa, em virtude de deficientes condições de manutenção das vias, nomeadamente quanto à sua sinalização, estado do pavimento e limpeza das mesmas.

Artigo 2.º

**Participação do sinistro**

1 - No momento do sinistro, cuja responsabilidade seja eventualmente imputável à Câmara Municipal de Lagoa, o lesado deverá:

- a) Contactar e solicitar à Polícia de Segurança Pública a elaboração de Auto de Participação de Acidente sobre a ocorrência do sinistro;
- b) Solicitar aos serviços da Polícia de Segurança Pública a remissão do respectivo registo do acidente à Autarquia;

2 - O lesado deverá informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Lagoa da ocorrência do sinistro e das causas/condições em que o mesmo ocorreu, preenchendo para o efeito, o devido Requerimento de Participação do Sinistro, conforme modelo em Anexo.

Artigo 3.º

**Junção de Prova**

1 - O lesado pode fazer juntar à sua participação outros elementos que considere relevantes, tais como documentos/elementos probatórios e a audição de testemunhas.

2 - Os Serviços Camarários podem ainda solicitar a junção de outra prova, ou a audição de outras testemunhas, quando tal se mostre essencial ao apuramento da verdade material.

3 - Quando houver danos físicos a indemnizar, o lesado deverá apresentar documento comprovativo do seu atendimento em Centro Médico, Posto de Saúde ou Hospital e juntar cópia das facturas de farmácia, consultas e/ou exames médicos relativas aos valores dispendidos em sua consequência.

#### Artigo 4.º

##### **Uso de veículo de substituição**

1 - Quando haja lugar a pedido de uso de veículo de substituição, o processo é analisado liminarmente no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

2 - O deferimento do pedido de uso de veículo de substituição é dado a título provisório e deverá ser ratificado aquando da decisão final do processo.

#### Artigo 5.º

##### **Autorização antecipada de reparação do veículo**

1 - A reparação do veículo sinistrado antes da decisão final do processo só poderá ter lugar após deferimento do pedido expresso pelo lesado para esse efeito.

2 - O deferimento do pedido de reparação antecipado do veículo é concedido a título provisório e deverá ser ratificado aquando da decisão final do processo.

#### Artigo 6.º

##### **Reparação do veículo**

1 - A reparação do veículo sinistrado fica sempre sujeita a uma peritagem a realizar em oficina designada por despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

2 - O valor da indemnização a pagar pelos danos causados no veículo sinistrado terá como limite máximo o montante estipulado na peritagem realizada.

3 - Após o deferimento do processo, o pagamento da indemnização fica sujeito à apresentação da factura da oficina que realizou o serviço de reparação do veículo sinistrado.

#### Artigo 7.º

##### **Procedimento interno**

1 - Logo que mostrem juntos todos os elementos processuais essenciais, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os Serviços Camarários responsáveis pela manutenção e conservação das vias municipais devem prestar informação sobre a ocorrência, na qual descrevam os eventuais problemas detectados e que poderão estar na origem do sinistro.

2 - As testemunhas indicadas no processo pelo lesado serão apresentadas a prestar depoimento por este, e sem necessidade de notificação pessoal, em data e local indicado pelo Gabinete Jurídico da Autarquia.

3 - As testemunhas indicadas pelos serviços camarários serão notificadas mediante expedição de carta simples, onde constará a data, o local e o fim da comparência.

4 - Assim que se encontrar realizada esta diligência, o processo deverá recolher parecer do Gabinete Jurídico da Autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a aplicação das regras legais de responsabilidade civil pela indemnização solicitada.

Artigo 8.º

#### **Decisão**

1 - O despacho decisório é da competência do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas na área da viação e trânsito e deverá ser proferido no prazo de 2 (dois) dias úteis após a conclusão do processo.

2 - As decisões proferidas deverão ser fundamentadas e estão sujeitas às regras estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo quanto à Audiência Prévia de Interessado

Artigo 9.º

#### **Revogação ou modificação da decisão**

O lesado tem direito a solicitar a revogação ou modificação dos despachos decisórios, nos termos estabelecidos no Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

#### **Entrada em vigor**

O Presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - AÇORES

## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

1/5

ANEXO I

### IMPORTANTE

- A sua participação deverá ser preenchida de forma sucinta, referindo todos os elementos importantes para a decisão da causa;

- Deverá indicar e entregar todos os elementos probatórios que considere necessários à boa decisão da causa;

- Sempre que possível, restrinja-se aos campos indicados, mas quando não for possível, solicite outra folha da página necessária, ou continue o preenchimento em folha autónoma, fazendo referência no respectivo campo;

PROCESSO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 1. DADOS DO ACIDENTE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Entroncamento com a Rua \_\_\_\_\_

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE/LESADO

Nome \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Fax ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_



## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

2/5

### 3. VEÍCULO SINISTRADO

Matrícula \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Seguradora \_\_\_\_\_ Apólice n°. \_\_\_\_\_  
Processo de Sinistro n°. \_\_\_\_\_  
Nome do SEGURADO \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Fax ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_  
Nome do CONDUTOR \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Fax ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

### 4. OUTROS VEÍCULOS INTERVENIENTES (Preencher quando aplicável)

Matrícula \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Seguradora \_\_\_\_\_ Apólice n°. \_\_\_\_\_  
Processo de Sinistro n°. \_\_\_\_\_  
Nome do SEGURADO \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Fax ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_  
Nome do CONDUTOR \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
Fax ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

(cont.)



## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

3/5

(cont.)

4. OUTROS VEÍCULOS INTERVENIENTES (Preencher quando aplicável)	
Matrícula ____ - ____ - ____	Seguradora _____ Apólice n°. _____
Processo de Sinistro n°. _____	
Nome do SEGURADO _____	
Morada _____	
Código Postal ____ - ____	Telefone ( ____ ) _____
Fax ( ____ ) _____	E-mail _____
Nome do CONDUTOR _____	
Morada _____	
Código Postal ____ - ____	Telefone ( ____ ) _____
Fax ( ____ ) _____	E-mail _____ @ _____

4. OUTROS VEÍCULOS INTERVENIENTES (Preencher quando aplicável)	
Matrícula ____ - ____ - ____	Seguradora _____ Apólice n°. _____
Processo de Sinistro n°. _____	
Nome do SEGURADO _____	
Morada _____	
Código Postal ____ - ____	Telefone ( ____ ) _____
Fax ( ____ ) _____	E-mail _____
Nome do CONDUTOR _____	
Morada _____	
Código Postal ____ - ____	Telefone ( ____ ) _____
Fax ( ____ ) _____	E-mail _____ @ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - AÇORES

## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

4/5

### 4. DESCRIÇÃO ESQUEMÁTICA DO ACIDENTE

--

Descrição sumária da versão dos factos do Reclamante/Lesado:

---

---

---

---

---

---

---

---

### 6. PRETENSÃO DO RECLAMANTE/LESADO

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - AÇORES

## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

5/5

### 7. IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

Nome	_____
Morada	_____
Código Postal	_____ - _____
Telefone ( _____ )	_____
Fax ( _____ )	_____
E-mail	_____ @ _____
Data de Nascimento	___ / ___ / _____
Nome	_____
Morada	_____
Código Postal	_____ - _____
Telefone ( _____ )	_____
Fax ( _____ )	_____
E-mail	_____ @ _____
Data de Nascimento	___ / ___ / _____

#### CÓPIAS DE DOCUMENTOS A JUNTAR

##### OBRIGATORIAMENTE

Carta de Condução; Comprovativo da existência de Seguro; participação à Seguradora; Auto Policial de participação do acidente.

- Documentação de suporte dos valores reclamados:

\_\_\_\_\_

#### CÓPIAS DE DOCUMENTOS FACULTATIVOS A JUNTAR

Declaração Amigável de Acidente Automóvel;  
Orçamento de reparação do veículo sinistrado;  
Reclamação apresentada perante terceiros.

- Outros documentos:

\_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO

Além dos campos disponíveis poderá, se assim o entender, juntar, em folha autónoma, outras informações que considere relevantes para a decisão.

#### RECLAMANTE/LESADO

Nº BILHETE DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE \_\_\_\_\_

#### ASSINATURA

\_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - AÇORES

## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

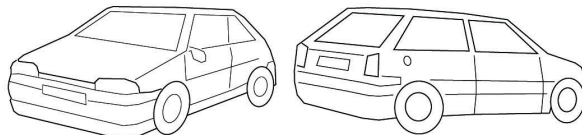
1/1

ANEXO II

### LISTA DE DANOS DA VIATURA SINISTRADA

DATA \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ HORA \_\_\_ h \_\_\_

INDICAR NO DESENHO TODOS OS DANOS



PARTIDO- O      AMOLGADO- \*      ESTALADO- →      RISCADO- ~

LEGENDA:      NOTA: ESPECIFICAR AO PORMENOR OS RISCOS DO VEÍCULO

EXTERIOR DO VEÍCULO		SIM	NÃO	INTERIOR DO VEÍCULO		SIM	NÃO
ANTENA				ALTIFALANTES			
CHAPAS DE MATRÍCULA				RÁDIO - MARCA .....			
ENGATE DE REBOQUE				RETROVISOR			
FARÓIS				MOTOR			
FARÓIS DE NEVOEIRO				BATERIA			
JANTES ESPECIAIS							
LIMPA VIDROS							
PÁRA-CHOQUES							
RETROVISORES							
TAMPÕES DAS RODAS							

#### VALORES RECLAMADOS

Danos no veículo sinistrado \_\_\_\_\_

Danos pessoais \_\_\_\_\_

Danos sobre terceiros \_\_\_\_\_

TOTAL \_\_\_\_\_

O PERITO \_\_\_\_\_

LAGOA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_